



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE**

PORTARIA PRPA Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os integrantes da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Direito, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, e em nível de pós-graduação do curso de Direito, para os municípios de Belém, Marabá e Santarém, do ano de 2022 do MPF/PA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais, e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e suas alterações ([Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010](#) e [155, de 30 de março de 2011](#)), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do 1º Processo Seletivo de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Direito, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, e em nível de pós-graduação do curso de Direito, para os municípios de Belém, Marabá e Santarém, do ano de 2022 do MPF/PA.

Comissão de Heteroidentificação:

I – Roselene do Socorro Conceição da Silva, matrícula nº 17141;

II – Simone Carolina Moraes Peçanha, matrícula nº 28695;

III – Harryson José Oliveira Lopes, matrícula nº 19273;

IV – Antonio Flávio Pereira Américo Júnior, matrícula nº 31156;

V – Arianne de Almeida Leal, matrícula nº 22559;

Suplente: Eduardo Henrique Ferreira Gonçalves, matrícula nº 6023

Comissão Recursal:

I – Reginaldo de Oliveira Avelino, matrícula nº 28529;

II – Margarete Lemos Silva, matrícula nº 29993;

III – José Ricardo Soares dos Santos, matrícula nº 22147;

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pela servidora Roselene do Socorro Conceição da Silva.

Art. 3º Comissão Recursal será presidida pelo servidor Reginaldo de Oliveira Avelino.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal